

# Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social (Plano de Assistência à Saúde)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2024

Ref.: Relatório nº 252HD-001-PB



# Índice

	<b>Página</b>
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis individuais e consolidadas	7
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024 e de 2023	12

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

---

**Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.**

Praia do Flamengo, 154 - 4º andar,  
Flamengo - Rio de Janeiro (RJ) Brasil  
T +55 21 3512-4100  
[www.grantthornton.com.br](http://www.grantthornton.com.br)

Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadoras da  
**Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social (Plano de Assistência à Saúde)**  
Rio de Janeiro – RJ

## Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social – Plano de Assistência à Saúde (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social – Plano de Assistência à Saúde (“Entidade”), em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado das operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidado para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis à entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Entidade e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfase

### Mandado de Segurança PIS/Cofins

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 22, de que a Real Grandeza, em junho de 2006, impetrou Mandado de Segurança nº 2006.51.01.018633-5 objetivando o reconhecimento do seu direito de não se sujeitar ao recolhimento do PIS e da COFINS, nos moldes estipulados pelo artigo 3º da Lei nº 9.718/98, obtendo sentença e acórdão em sentido favorável. Com o entendimento jurídico, à época, amplamente favorável e com base em parecer dos patronos da ação, a Real Grandeza reverteu às provisões contábeis referentes ao PIS e COFINS em setembro de 2009. No entanto, em 17/01/2017 foi publicado acórdão da 4ª Turma Especializada do TRF da 2ª Região, alterando totalmente o resultado da ação, e agora firmando posição em sentido desfavorável à Entidade, imputando-lhe sujeição passiva quanto às contribuições em comento. Diante disso, os patronos da ação recomendaram a realização da provisão e do depósito judicial dos valores das contribuições do PIS/Cofins apuradas nas competências de março de 2007 a dezembro de 2014, e sob o aspecto jurídico e processual a ação em questão continua em trâmite no poder judiciário, sendo certo que ainda será apreciado pelo Supremo Tribunal Federal o Recurso Extraordinário interposto. Tendo em vista que estes valores fariam parte das despesas administrativas caso fossem recolhidos ou provisionados nas devidas competências, a Real Grandeza buscou estabelecer tratativas com Furnas e Eletronuclear visando o reembolso destes valores. Existia ainda outra tratativa de revisão dos convênios pleiteando a reposição dos valores recolhidos de PIS/COFINS a partir da celebração dos referidos convênios, sendo com Furnas a partir de maio de 2015 e com a Eletronuclear a partir de janeiro de 2016. No entanto, não houve conclusão das tratativas e a entidade ajuizou a questão buscando assim o seu direito ao ressarcimento. As ações movidas em face das Patrocinadoras foram julgadas improcedentes em primeira instância, a Real Grandeza apresentou apelação contra ambas as sentenças. No julgamento do Recurso de Apelação obtivemos êxito em nosso pleito, anular a sentença que havia sido proferida anteriormente e determinar a realização da prova pericial requerida. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o processo não sofreu alterações. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

### Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade e sua controlada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

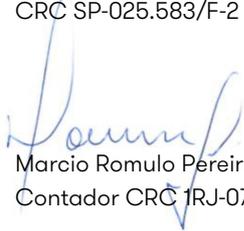
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade e sua controlada;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.  
CRC SP-025.583/F-2



Marcio Romulo Pereira  
Contador CRC RJ-076.774/O-7

# PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA – Fundação de Previdência e Assistência Social

Balanços patrimoniais

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ATIVO	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
<b>CIRCULANTE</b>		<b>233.386</b>	<b>245.188</b>	<b>241.673</b>	<b>252.832</b>
Disponível	4	375	237	405	7.881
<b>REALIZÁVEL</b>		<b>233.011</b>	<b>244.951</b>	<b>241.268</b>	<b>244.951</b>
Aplicações Financeiras	5	217.481	227.388	225.738	227.388
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		76.077	77.054	76.077	77.054
Aplicações Livres		141.404	150.334	149.661	150.334
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	6	13.545	15.249	13.545	15.249
Contraprestações Pecuniárias a Receber		13.085	15.044	13.085	15.044
Participação de Benef. em Eventos indenizáveis		337	198	337	198
Outros Créditos de Op. com Planos de Assist. Médica		123	7	123	7
Créditos Tributários e Previdenciários		995	995	995	995
Bens e Títulos a Receber	7	987	1.319	987	1.319
Despesas Antecipadas		3	-	3	-
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>36.410</b>	<b>60.756</b>	<b>28.140</b>	<b>53.116</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>28.140</b>	<b>53.116</b>	<b>28.140</b>	<b>53.116</b>
Créditos Tributários e Previdenciários	8	-	23.739	-	23.739
Títulos e Créditos a Receber	9	-	1.302	-	1.302
Depósitos Judiciais e Fiscais	10	28.140	28.075	28.140	28.075
<b>INVESTIMENTOS</b>	11	<b>8.270</b>	<b>7.640</b>	-	-
Participações Societárias pelo Mét. de Eq. Patrimonial		8.270	7.640	-	-
Part. Societárias - Operadora de Planos de Saúde		8.270	7.640	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>269.796</b>	<b>305.944</b>	<b>269.813</b>	<b>305.948</b>

# PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA – Fundação de Previdência e Assistência Social

Balanços patrimoniais

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

PASSIVO	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
<b>CIRCULANTE</b>		<b>82.982</b>	<b>113.222</b>	<b>82.999</b>	<b>113.226</b>
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	12	49.431	79.595	49.431	79.595
Provisão de Insuficiência de Contraprestações		1.641	13.564	1.641	13.564
Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS		484	1.000	484	1.000
Provisão de Eventos a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais		14.367	32.741	14.367	32.741
Provisão de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA)		32.939	32.290	32.939	32.290
Débitos com Operações de Assistência à Saúde	13	17.783	16.826	17.783	16.826
Contraprestações / Prêmios a Restituir		714	680	714	680
Receita Antecipada de Contraprestações		12.259	11.460	12.259	11.460
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde		4.683	2.567	4.683	2.567
Outros Débitos de Operações com Planos de Assistência à Saúde		127	2.119	127	2.119
Débitos com Oper. de Assist. à Saúde Não Rel. com Pl. Saúde da Operadora		153	125	153	125
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	14	1.128	1.119	1.132	1.123
Débitos Diversos	15	14.487	15.557	14.500	15.557
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>28.251</b>	<b>27.735</b>	<b>28.251</b>	<b>27.735</b>
Provisões		28.251	27.735	28.251	27.735
Provisão para Ressarcimento ao SUS a Liquidar - GRU mais de 5 anos		377	-	377	-
Provisões para Ações Judiciais	16	27.793	27.584	27.793	27.584
Provisões para Outras Contingências		81	151	81	151
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>158.563</b>	<b>164.987</b>	<b>158.563</b>	<b>164.987</b>
Patrimônio Social	18	158.563	164.987	158.563	164.987
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>269.796</b>	<b>305.944</b>	<b>269.813</b>	<b>305.948</b>

# PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA – Fundação de Previdência e Assistência Social

Demonstrações dos resultados dos exercícios

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
<b>Contraprestações Efetivas de Planos Assistência à Saúde</b>		<b>401.027</b>	<b>343.279</b>	<b>401.027</b>	<b>343.279</b>
Receitas com Operações de Assistência à Saúde	19	401.027	343.279	401.027	343.279
Contraprestações Líquidas		389.104	356.349	389.104	356.349
Variação das Provisões Técnicas de Op. de Assist. à Saúde		11.923	(13.070)	11.923	(13.070)
<b>Eventos Indenizáveis Líquidos/Sinistros Retidos</b>		<b>(333.387)</b>	<b>(314.779)</b>	<b>(333.387)</b>	<b>(314.779)</b>
Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados	20	(332.738)	(315.548)	(332.738)	(315.548)
Variação da Provisão de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados		(649)	769	(649)	769
<b>Resultado das Operações com Planos de Assistência à Saúde</b>		<b>67.640</b>	<b>28.500</b>	<b>67.640</b>	<b>28.500</b>
Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde		4.427	34.397	4.427	34.397
Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora		10.428	10.703	10.428	10.703
Outras Receitas Operacionais	21	10.428	10.703	10.428	10.703
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde		(38.195)	(46.065)	(38.195)	(46.065)
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde		(34.727)	(34.429)	(34.727)	(34.429)
Provisão para Perdas Sobre Créditos		(3.468)	(11.636)	(3.468)	(11.636)
Outras Despesas Oper. de Assist. à Saúde Não Rel. com Planos de Saúde da Operadora	21	(4.565)	(4.799)	(4.565)	(4.799)
<b>RESULTADO BRUTO</b>		<b>39.735</b>	<b>22.736</b>	<b>39.735</b>	<b>22.736</b>
Despesas Administrativas	22	(57.530)	(56.201)	(57.657)	(56.272)
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	23	<b>9.657</b>	<b>14.884</b>	<b>10.414</b>	<b>15.761</b>
Receitas Financeiras		17.523	31.168	18.416	32.193
Despesas Financeiras		(7.866)	(16.284)	(8.002)	(16.432)
<b>Resultado Patrimonial</b>	11	<b>630</b>	<b>806</b>	-	-
Receitas Patrimoniais		649	806	-	-
Despesas Patrimoniais		(19)	-	-	-
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES</b>		<b>(7.508)</b>	<b>(17.775)</b>	<b>(7.508)</b>	<b>(17.775)</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>		<b>(7.508)</b>	<b>(17.775)</b>	<b>(7.508)</b>	<b>(17.775)</b>

# PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA – Fundação de Previdência e Assistência Social

Demonstrações das mutações do patrimônio social

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Patrimônio Social							Total
	Fundo de Assist. Médica	Fundo de Grandes Riscos	Fundo Especial do Plames	Reserva de Contingência	Fundo Administrativo	Fundo Garantidor	Resultado Acumulado	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	-	10.385	128.934	29.176	17.213	8.874	(11.820)	182.762
Deficit do Exercício	-	-	-	-	-	-	(17.775)	(17.775)
Destinação do Resultado	(35.084)	1337	10.378	2.557	1471	1566	17.775	-
Resultado Financeiro Líquido	(94)	1337	10.391	2.557	(122)	815	(14.884)	-
Resultado Operacional	(35.796)	-	(13)	-	1593	751	33.465	-
Receita Patrimonial	806	-	-	-	-	-	(806)	-
Movimentação Entre Fundos	17.366	174	(17.540)	-	-	-	-	-
Programa Acolher	17.540	-	(17.540)	-	-	-	-	-
Cobertura Grande Risco	(9.212)	9.212	-	-	-	-	-	-
Transfêrência entre Fundos	9.038	(9.038)	-	-	-	-	-	-
Saldo Negativo do Fundo de Assist. Médica	17.718	-	-	-	-	-	(17.718)	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	-	11.896	121.772	31.733	18.684	10.440	(29.538)	164.987
Deficit do Exercício	-	-	-	-	-	-	(7.508)	(7.508)
Destinação do Resultado	(16.246)	689	5.526	1492	(957)	904	8.592	-
Resultado Financeiro Líquido	(60)	689	5.526	1492	1506	504	(9.657)	-
Resultado Operacional	(16.816)	-	-	-	(2.463)	400	18.879	-
Receita Patrimonial	630	-	-	-	-	-	(630)	-
Ajuste Fundo de Assist. Médica	1084	-	-	-	-	-	-	1084
Destinação para Fundo Administrativo	-	-	-	-	5.104	-	(5.104)	-
Movimentação Entre Fundos	24.130	(2.877)	(21253)	-	-	-	-	-
Programa Acolher	21253	-	(21253)	-	-	-	-	-
Cobertura Grande Risco	(11263)	11263	-	-	-	-	-	-
Transferência entre Fundos	14.140	(14.140)	-	-	-	-	-	-
Saldo Positivo do Fundo de Assist. Médica	(8.968)	-	-	-	-	-	8.968	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>	-	9.708	106.045	33.225	22.831	11.344	(24.590)	158.563

# PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA – Fundação de Previdência e Assistência Social

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método Direto

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
Nota	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
<b>Atividades Operacionais</b>				
Recebimento de Planos de Saúde	539.525	516.688	539.525	516.688
Resgate de Aplicações Financeiras	617.446	437.543	617.591	437.543
Recebimento de Juros de Aplicações Financeiras	-	6.404	-	7.208
Outros Recebimentos Operacionais	49.868	47.963	49.868	48.038
Pagamento a Fornecedores/Prestadores de Serviços de Saúde	(526.807)	(515.737)	(526.807)	(515.737)
Pagamento de Pessoal	(31.917)	(30.246)	(31.917)	(30.246)
Pagamento Pró Labore	(2.015)	(1.626)	(2.015)	(1.626)
Pagamento de Serviços de Terceiros	(19.342)	(15.818)	(19.415)	(15.840)
Pagamento de Tributos	(16.555)	(16.639)	(16.596)	(16.692)
Pagamento de Processos Judiciais (civ eis/trabalhistas/tributárias)	(586)	(466)	(586)	(466)
Aplicações Financeiras	(601.132)	(412.727)	(601.132)	(412.727)
Outros Pagamentos Operacionais	(8.347)	(15.824)	(8.348)	(15.825)
<b>Caixa líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>138</b>	<b>(485)</b>	<b>168</b>	<b>318</b>
<b>Variação Líquida do Caixa</b>	<b>138</b>	<b>(485)</b>	<b>(7.476)</b>	<b>318</b>
<b>Saldo Inicial</b>	237	722	7.881	7.563
<b>Saldo Final</b>	375	237	405	7.881
Ativ os liv res no início do exercício	150.571	164.495	150.571	164.495
Ativ os liv res no final do exercício	141.779	150.571	141.779	150.571
Diminuição nas Aplicações Financeiras - Recursos Liv res	<b>(8.792)</b>	<b>(13.924)</b>	<b>(8.792)</b>	<b>(13.924)</b>

## PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA – Fundação de Previdência e Assistência Social

### NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023.

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1 OBJETIVO SOCIAL

A Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social (Entidade) é uma entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos e tem por objetivo conceder e manter os benefícios de aposentadoria, pensão e pecúlio a que têm direito os seus participantes e assistidos, bem como seus beneficiários e dependentes, conforme previsto nos Regulamentos dos Planos de Benefícios sob sua administração.

A Real Grandeza administra quatro planos de benefícios previdenciários, apresentados abaixo:

- (i) Plano de Benefício Definido, instituído desde a sua criação para os empregados de Furnas Centrais S.A. - Furnas, hoje Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, e Eletronuclear S.A.;
- (ii) Plano na modalidade de contribuição variável, denominado Plano de Contribuição Definida para os, até então, empregados de Furnas e da própria Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social – Real Grandeza;
- (iii) Plano de contribuição definida denominado FRGPrev destinado a Instituidores; e
- (iv) Plano de contribuição definida denominado FUTURUS, sem risco atuarial, em substituição ao plano de contribuição variável.

A Real Grandeza sendo uma entidade fechada de previdência complementar constituída antes da Lei Complementar nº 109, conforme autorização concedida pelo art. Nº 76, manteve a atividade de assistência à saúde para atender a seus participantes assistidos, ativos e seus familiares, bem como as suas patrocinadoras.

A entidade está autorizada a exercer atividade de saúde pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar sob o registro nº 331317, e os seus planos de saúde estão devidamente registrados na agência reguladora.

Adiante informamos a quantidade de beneficiários por tipo de contratação.

	Quantidade de Beneficiários	
	31/12/2024	31/12/2023
Coletiv o Empresarial	18.724	15.299
Furnas	13.178	9.730
Eletronuclear	5.146	5.134
Real Grandeza	400	435
Coletiv o por Adesão	19.074	29.030
<b>Total</b>	<b>37.798</b>	<b>44.329</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A entidade constituiu a Real Grandeza Saúde – RGS, sob o CNPJ 42.115.166/0001-01, com base em seu planejamento estratégico com o objetivo de fomentar a segregação das atividades de previdência e saúde. Para constituir a RGS foi aportado um montante de R\$ 6.714 para constituição do capital base exigido pela ANS, conforme demonstrado na nota explicativa nº 11.

Com a incorporação de Furnas pela Eletrobras, aprovada em 12 de janeiro de 2024, e com as medidas precedentes que estão em curso para a formalização dessa operação, a Eletrobras passará a ser a patrocinadora dos planos previdenciários dos empregados ativos e assistidos hoje patrocinados por Furnas. O modelo de operação a ser adotado para as entidades de previdência das empresas controladas e incorporadas ainda não está totalmente definido, mas algumas decisões foram oficialmente comunicadas pela Eletrobras. A Eletrobras formalizou que pretende otimizar a gestão dos seus planos de previdência e de saúde, o que trará benefícios para a companhia, seus empregados, aposentados e pensionistas, em decorrência das economias de escala e escopo. Nesse contexto, a Eletrobras solicitou que a Real Grandeza procedesse com todos os trâmites necessários para a realização dos seguintes objetivos:

- Segregar as atividades de saúde das atividades de previdência, em especial, alterando seu Estatuto, o que garantirá a especialização dos serviços previdenciários e a adequação da entidade às melhores práticas de mercado; e
- Providenciar a Cisão do Plano de Benefício Definido (BD), de modo que o patrimônio constituído por Furnas e seus empregados seja devidamente separado do patrimônio formado pela Eletronuclear e seus empregados.

No momento, as equipes técnicas da Real Grandeza estudam as referidas solicitações, que envolvem aspectos atuariais, financeiros e regulatórios. Com a incorporação e as medidas precedentes que estão em curso para a formalização dessa operação, a Eletrobras passará a responder por todos os direitos e obrigações que anteriormente eram de responsabilidade de Furnas. Isso inclui os planos previdenciários de ativos e assistidos de Furnas geridos pela Real Grandeza, que passarão a ser patrocinados diretamente pela Eletrobras. Com a mudança de patrocinadora de Furnas para Eletrobras, os participantes e assistidos dos planos previdenciários da Real Grandeza não têm qualquer modificação nos seus direitos e obrigações.

Do ponto de vista do planejamento de efetivação de tais medidas, são aplicáveis os seguintes marcos:

- Segregar as atividades de saúde das atividades de previdência: em 2024; e
- Cisão do Plano de Benefício Definido (BD). Devido à elevada complexidade da medida e a sua atipicidade, o marco atual é que ocorra em 2025, porém se destacam incertezas do ponto de vista do licenciamento e da esfera judicial com difícil mensuração, fazendo com que o processo se estenda por 2 a 3 anos de duração, podendo ocorrer entre os anos de 2026 e 2027. Experiências similares em outras entidades do setor tiveram duração de cerca de 2,5 anos.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil abrangendo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e nas disposições aplicáveis às entidades sem fins lucrativos – ITG 2002 (R1) Entidades sem finalidade de lucros – assim como em conformidade com as práticas contábeis para as entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, pautada em especial na RN 528/2022 que estabelece os critérios para apresentação destas demonstrações contábeis, dentre os quais destacamos:

*“As despesas assistenciais realizadas por Rede Indireta são contabilizadas no grupo 4.1.1.6 - Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados Prestados por Rede Indireta, exceto a taxa de administração cobrada pelas operadas pela execução do serviço, a qual é registrada no grupo de contas 3.1.1.7 (-) Contraprestações de Corresponsabilidade Cedida de Assistência à Saúde”*

*“A mensalidades dos planos com preço pós-estabelecidos são registradas como retificadoras das despesas assistenciais em todos os grupos de contas 4.1.1.x.1.2.xx.x - Cobertura Assistencial com Preço Pós-estabelecido segregados por modalidade de pagamento com a nomenclatura padrão de (-) Recuperação por Reembolso do Contratante.”*

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a Entidade atua (moeda funcional). As demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Entidade e, também, a sua moeda de apresentação.

As demonstrações contábeis foram autorizadas para emissão pela Administração da Entidade em 28 de fevereiro de 2025.

**3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

**a. Uso de Estimativas e julgamentos**

A preparação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, de acordo com as normas, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

A Administração utiliza estimativas para mensuração de passivos cujos valores são baseados em premissas e hipóteses condizentes com as transações ou eventos incorridos ou a incorrer. As provisões técnicas são constituídas mediante cálculo definido pelo órgão regulador. As contingências passivas são mensuráveis de acordo com a classificação de probabilidade de perdas e critérios definidos para mensuração financeira.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**b. Apuração do resultado**

O resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios.

**b.1. Receita**

As contraprestações efetivas/prêmios ganhos são apropriadas à receita no último dia do mês considerando-se o período de cobertura do risco, quando se tratar de contratos com preços pré-estabelecidos. Quando ocorrer o recebimento de mensalidades, em antecipação ao período de cobertura do risco, esses valores devem ser registrados no Passivo Circulante em uma conta específica denominada Receita Antecipada de Contraprestações/Prêmios.

Nos contratos com preços pós-estabelecidos, a apropriação da receita é registrada na data em que se fizerem presentes os fatos geradores da receita, de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em que ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado.

**b.2. Custo**

Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada. Como parte dessas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de provisão.

**b.3. Despesas administrativas**

Sendo a Real Grandeza uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, em conformidade com as diretrizes contábeis estabelecidas na Resolução Previc no 21, de 21 de março de 2023, e na Resolução CNPC no 43, de 06 de agosto de 2021, apura seu custo administrativo através do Plano de Gestão Administrativa - PGA segregando-o entre as atividades previdencial, e assistencial, sendo o custo desta última integralmente reembolsado ao PGA.

**c. Disponível (Caixa e equivalentes de caixa)**

São representados por depósitos bancários sem vencimento que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo e são utilizados para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

**d. Aplicações Financeiras**

São demonstradas acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço, com base no regime de competência e estão avaliados pelo valor justo, o qual é ajustado no resultado.

Os títulos de renda fixa tiveram seus valores justos obtidos a partir das tabelas de taxas médias do mercado secundário divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA).

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

O valor das aplicações em fundos de investimentos foi obtido a partir dos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras desses fundos.

**e. Base para consolidação e Investimentos em entidade controlada contabilizados pelo método da equivalência patrimonial**

As demonstrações contábeis consolidadas compreendem a Entidade e a sua empresa controlada direta, conforme descrito na nota explicativa nº 11.

Essa controlada é integralmente consolidada a partir da data na qual a Entidade obtém controle, e continua a ser consolidada até a data em que esse controle deixe de existir. Uma mudança na participação sobre uma controlada que não resulta em perda de controle é contabilizada como uma transação entre acionistas, no patrimônio líquido. As práticas contábeis foram consistentemente aplicadas na entidade consolidada. Na consolidação são eliminados os investimentos nas entidades controladas diretas e indiretas, assim como todos os registros provenientes de transações entre essas sociedades.

Os investimentos da Entidade em companhias controladas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial compreendem suas participações em controladas.

**f. Contraprestações pecuniárias a receber**

São registradas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em contrapartida à conta de passivo denominada Provisão de Prêmios / Contraprestações Não Ganhas.

A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva é constituída sobre valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais 60 dias para planos individuais e, quando aplicável para os valores a receber de contratos firmados com pessoas jurídicas, cujo prazo após o vencimento ultrapasse 90 dias (RN 528/2022).

**g. Contas a receber com outras atividades**

São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos dos créditos por serviços não relacionados aos planos de saúde, em contrapartida à conta de receitas com outras atividades.

**h. Provisões técnicas**

A Provisão para Insuficiência de Contraprestação/Prêmio – PIC, prevista na RN nº 574/2023, deve ser constituída quando for verificado que as contraprestações/prêmios a serem recebidas referentes aos contratos vigentes, somadas à provisão de prêmios/contraprestações não ganhos (PPCNG), forem insuficientes para fazer frente às obrigações contratuais já assumidas pelas operadoras de planos de saúde (OPS).

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Entidade utiliza metodologia estabelecida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS nos termos da referida RN 574/2023. A determinação do valor da Provisão para Insuficiência de Contraprestações – PIC, é apurada mediante a aplicação da fórmula abaixo apresentada, constante do mencionado dispositivo normativo:

**FÓRMULA DE CÁLCULO DO FATOR DE INSUFICIÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÕES E PRÊMIOS - FIC**

1. As operadoras que não possuam metodologia atuarial própria para cálculo da Provisão para Insuficiência de Prêmios/Contraprestações - PIC, comunicada à DIOPE nos termos da presente Resolução Normativa, deverão utilizar como referência o fator de insuficiência de contraprestações/prêmios – FIC, calculado conforme abaixo:

**FIC = menor entre:**

$$\frac{EIL_{12} + DC_{12} + DA_{12} + Fcorresp_{12} - MultasAdm_{12}}{ContraprestaçõesEfetivas_{12} + Fcorresp_{12}} - 1; e$$
$$\frac{EIL_{24} + DC_{24} + DA_{24} + Fcorresp_{24} - MultasAdm_{24}}{ContraprestaçõesEfetivas_{24} + Fcorresp_{24}} - 1);$$

Provisão para Prêmios ou Contribuições não Ganhas (PPCNG) é calculada pro rata dia, com base nas contraprestações, sendo constituída pela parcela correspondente aos períodos de riscos a decorrer dos contratos.

A Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída com base nos avisos de eventos recebidos até a data do balanço.

A Provisão para Eventos Ocorridos e não Avisados (PEONA) é constituída com base em metodologia estabelecida pela ANS, através de cálculo definido pela Resolução Normativa ANS no 574/2023. Conforme estabelecido no referido ato normativo, deverá ser considerado o maior entre os dois critérios abaixo:

- (a) 8,5% do total de contraprestações dos últimos 12 (doze) meses para os contratos na modalidade de preço preestabelecidos e;
- (b) 10% do total de eventos indenizáveis ocorridos nos últimos 12 (doze) meses para os contratos na modalidade de preço preestabelecidos.

As provisões técnicas exigem a constituição de garantias financeiras, ativos garantidores, a serem mantidas de acordo com as regras estabelecidas pela Resolução Normativa ANS no 392/15 e suas atualizações.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**i. Ativos e passivos contingentes**

**(i) Ativos contingentes**

São reconhecidos contabilmente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

Os ativos contingentes cuja expectativa de êxito é provável são divulgados, quando aplicável.

**(ii) Passivos contingentes**

São constituídos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas quando individualmente relevantes, e os classificados como remotos não são divulgados.

**(iii) Obrigações legais**

Decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

**j. Patrimônio Social**

Composto por fundos com constituição e destinação específicas:

- Fundo de Assistência Médica – formado com as contribuições mensais calculadas atuarialmente e tem como objetivo a cobertura das despesas médicas;
- Reserva de Contingência – formada originalmente com o saldo do antigo Fundo Plames; com o objetivo de proteger o plano de riscos iminentes, como envelhecimento da massa e outros;
- Fundo de Grandes Riscos – formado por uma participação, calculada atuarialmente, na contribuição mensal tem como objetivo proteger o plano de sinistros de alto valor agregado;

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Fundo Especial do Plames (FESP) – formado, conforme RC nº 003/012 de 6 de dezembro de 2002, com recursos transferidos do Fundo Especial e do Fundo de Assistência à Saúde (FAS) e seus recursos são utilizados exclusivamente para custeio, inclusive administrativo, do Plano de Assistência Médica Suplementar;
- Fundo Administrativo – formado por uma participação na contribuição mensal e tem como objetivo cobertura das despesas administrativas da operadora; e
- Fundo Garantidor – formado por uma participação na contribuição mensal e tem como objetivo a formação de reserva para constituição de recursos garantidores.

**k. Normas emitidas, mas ainda não vigentes**

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Entidade, estão descritas a seguir. A Entidade pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

**IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Contábeis**

Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Contábeis). O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas.

A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas “funções” identificadas das demonstrações financeiras primárias (Primary Financial Statements (PFS)) e das notas explicativas.

Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de “lucro ou prejuízo do período” para “lucro ou prejuízo operacional” e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões.

O IFRS 18 e as alterações nas outras normas só entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente.

Atualmente, a Entidade está trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas às demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial**

Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB.

A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas.

A ICPC 09, por sua vez, não tem correspondência direta com normas do IASB e por consequência estava desatualizada, exigindo alterações para alinhar sua redação a fim de ajustá-lo a atualizações posteriores a sua emissão e atualmente observadas nos documentos emitidos pelo CPC.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025.

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Entidade.

**4. DISPONÍVEL**

Corresponde ao numerário mantido em conta corrente para pagamentos administrativos e serviços de assistência à saúde e os valores em trânsito representam as cobranças líquidas e não creditadas na conta corrente até a data do balanço.

	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>	
	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
Bancos conta movimento	81	60	111	7.704
Valores em trânsito	294	177	294	177
<b>Total - Disponível</b>	<b>375</b>	<b>237</b>	<b>405</b>	<b>7.881</b>

## PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social

### NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
<b>Vinculadas</b>				
Títulos de Renda Fixa - Públicos	76.077	52.011	76.077	52.011
Letra Financeira do Tesouro Nacional	76.077	52.011	76.077	52.011
<b>Não Vinculadas</b>				
Títulos Públicos	-	25.043	-	25.043
Notas do Tesouro Nacional - Série C	-	25.043	-	25.043
<b>APLICAÇÕES GARANTIDORAS DE PROVISÕES TÉCNICAS</b>	<b>76.077</b>	<b>77.054</b>	<b>76.077</b>	<b>77.054</b>
Cotas de Fundos de Investimento	141.404	150.334	149.661	150.334
<b>APLICAÇÕES LIVRES</b>	<b>141.404</b>	<b>150.334</b>	<b>149.661</b>	<b>150.334</b>
<b>Total - Aplicações financeiras</b>	<b>217.481</b>	<b>227.388</b>	<b>225.738</b>	<b>227.388</b>

A Entidade constituiu ativos garantidores que lastreiam integralmente as provisões técnicas e o excedente da dependência operacional, cuja movimentação segue regras estabelecidas pela ANS.

O FRG FA Fundo de Investimento Renda Fixa é um fundo constituído com títulos federais, em forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, destinado a receber aplicações exclusivamente da Real Grandeza. Tendo seus títulos classificados como "para negociação".

Resultado das Aplicações Financeiras – Considerando a meta de 100% do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, que fechou 2024 em 10,88%, o resultado da carteira de investimento neste exercício foi de 4,25%. Em relação ao exercício de 2023, o CDI fechou em 13,05% e a rentabilidade em 8,03%, conforme relatório do agente custodiante.

#### 6. CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

O saldo desse grupo de contas refere-se a valores a receber dos planos de saúde da Entidade, como contraprestações pecuniárias e participação em eventos a receber. A Entidade realizou uma reavaliação de sua carteira de créditos e identificou a necessidade de revisão nos valores provisionados.

**PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE****Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social****NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Contraprestações a receber	13.085	15.044	13.085	15.044
Cobertura Assistencial com Preço Pré-estabelecido	18.948	14.667	18.948	14.667
Cobertura Assistencial com Preço Pós-estabelecido	10.527	13.600	10.527	13.600
Provisão para Perdas sobre Créditos	(16.390)	(13.223)	(16.390)	(13.223)
Participação dos Beneficiários em Eventos	337	198	337	198
Cobertura Assistencial com Preço Pré-estabelecido	1.673	1.542	1.673	1.542
Cobertura Assistencial com Preço Pós-estabelecido	68	22	68	22
Provisão para Perdas sobre Créditos	(1.404)	(1.366)	(1.404)	(1.366)
Outros Créditos de Op.com Planos de Assist. Médica	123	7	123	7
Suspensão do Reajuste dos Planos	14	4	14	4
Ajuste de Mensalidade e Devoluções	108	-	108	-
Outros Créditos	1	3	1	3
<b>Total - Créditos de Op.com Planos de Assist. à Saúde</b>	<b>13.545</b>	<b>15.249</b>	<b>13.545</b>	<b>15.249</b>

A movimentação da provisão para perdas sobre créditos está demonstrada a seguir:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(6.009)	(6.009)
Adição	(9.164)	(9.164)
Baixa	584	584
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(14.589)	(14.589)
Adição	(5.780)	(5.780)
Baixa	2.575	2.575
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>(17.794)</b>	<b>(17.794)</b>

## PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social

### NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Segue demonstrado abaixo o mapa por idade de saldo do contas a receber (*aging list*) em 31 de dezembro de 2024:

	Contraprestação Pecuniária		Créditos de Coparticipação	Outros Créditos	Total
	Pessoa Jurídica				
	Pré-estabelecido	Preço Pós-estabelecido			
a Vencer	1.917	10.527	210	-	12.654
Vencidos de 1 a 30 dias	405	-	22	123	550
Vencidos de 31 a 60 dias	1.546	-	125	-	1.671
Vencidos de 61 a 90 dias	1.054	-	122	-	1.176
Vencidos a mais de 90 dias	14.026	-	1.262	1.356	16.644
<b>Subtotal</b>	<b>18.948</b>	<b>10.527</b>	<b>1.741</b>	<b>1.479</b>	<b>32.695</b>
(-)PPSC	(16.390)	-	(1.404)	(1.356)	(19.150)
<b>SALDO</b>	<b>2.558</b>	<b>10.527</b>	<b>337</b>	<b>123</b>	<b>13.545</b>

## 7. BENS E TÍTULOS A RECEBER

O saldo deste grupo refere-se a valores a receber de participantes referente ao programa para Adiantamento para Cobertura de Despesas Médicas, pelo reembolso do custeio administrativo por parte da Eletronuclear, e pelos créditos das renegociações com beneficiários, referente as mensalidades em atraso.

A provisão para perda sobre os créditos da Eletronuclear refere-se aos valores glosados na taxa de administração dos beneficiários do Plames que também fazem parte do plano médico da empresa, tendo em vista que no entendimento da Eletronuclear, está sendo cobrada em duplicidade.

A Real Grandeza entrou com ação judicial para execução da cobrança e equacionamento da questão, conforme descrito na nota explicativa nº 25.

Após uma avaliação dos contratos de dívidas renegociadas, foi constituída a provisão para perdas para melhor mensuração do valor recuperável.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Empréstimos	980	870	980	870
Empréstimos para atendimento médico hospitalar	8	11	8	11
Dívidas renegociadas	2.164	1.739	2.164	1.739
(-) PPSC de dívidas renegociadas	(1.184)	(869)	(1.184)	(869)
(-) PPSC de empréstimos para atendimento méd. hosp.	(8)	(11)	(8)	(11)
Custeio Administrativo a receber	-	444	-	444
Eletrobrás Termonuclear S.A.	14.322	14.666	14.322	14.666
(-) PPSC Eletrobrás Termonuclear S.A.	(14.322)	(14.222)	(14.322)	(14.222)
Outros Créditos a receber	7	5	7	5
<b>Total - Bens e Títulos a receber</b>	<b>987</b>	<b>1.319</b>	<b>987</b>	<b>1.319</b>

## PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social

### NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 8. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

A Entidade teve expedido a seu favor precatório e a respectiva requisição de pagamento ao TRF da 2ª Região sob o nº 5002787-79.2023.4.02.9388, no valor de R\$23.739 como consequência da decisão favorável obtida pela Entidade no processo judicial nº 51211.41-91.2021.4.02.5101, movido contra a Receita Federal, requerendo o reconhecimento da inexistência de relação jurídica tributária que a obrigue ao recolhimento da contribuição previdenciária prevista no inciso III do art. 22 da Lei no 8.212/91, com redação dada pela Lei no 9.876/99, sobre os serviços prestados pelos conveniados do plano de saúde. Em 14 de março de 2024, o pagamento do referido precatório foi efetivado.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Créditos Tributários e Previdenciários	-	23.739	-	23.739
<b>Total Créditos Tributários e Previdenciários</b>	<b>-</b>	<b>23.739</b>	<b>-</b>	<b>23.739</b>

#### 9. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

A Entidade teve expedido a seu favor precatório e a respectiva requisição de pagamento ao TRF da 2ª Região sob o nº 50033.50.10.2022.4.02.9388, no valor de R\$1.302, como consequência da decisão favorável obtida pela Entidade no processo judicial nº 5057957.64.2021.4.02.5101, cujo objeto era a devolução de quantias indevidamente recolhidas a título de Taxa Suplementar de Saúde. Em 14 de março de 2024, o pagamento do referido precatório foi efetivado.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Títulos e Créditos a Receber	-	1.302	-	1.302
<b>Total Títulos e Créditos a Receber</b>	<b>-</b>	<b>1.302</b>	<b>-</b>	<b>1.302</b>

#### 10. DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

Os depósitos judiciais correspondentes ao PIS e a COFINS, referem-se ao período de outubro de 2006 a dezembro de 2014, período este, em que as referidas contribuições, não foram recolhidos com base no Mandado de Segurança nº 2006.51.01.018633-5, através do qual, objetiva-se o reconhecimento do direito da entidade, de não se sujeitar a incidência das referidas contribuições. Os valores referentes aos depósitos judiciais, realizados no âmbito do referido Mandado de Segurança nº 2006.51.01.018633-5, estão provisionados no Contingencial em igual montante.

## PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social

### NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

INSS Patronal – Apesar de a Entidade ter obtido em junho de 2020, resultado favorável transitado e julgado, na ação judicial nº 51211.41-91.2021.4.02.5101, requerendo o reconhecimento da inexistência de relação jurídica tributária que a obrigue ao recolhimento da contribuição previdenciária prevista no inciso III do art. 22 da Lei no 8.212/91, com redação dada pela Lei no 9.876/99, sobre os serviços prestados pelos conveniados do plano de saúde, o sistema da Receita Federal, seguiu cobrando essa obrigação da Fundação Real Grandeza.

A orientação dada pela assessoria jurídica da Entidade, foi no sentido de depositar judicialmente os valores cobrados, a fim de suspender a sua exigibilidade, e, simultaneamente, abrir um processo administrativo na Receita Federal objetivando a regularização da matéria julgada.

Tendo em vista que a entidade possui uma decisão transitado e julgado, inclusive com a emissão precatórios, este valor não está registrado no Contingencial.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Tributários	27.893	27.893	27.893	27.893
COFINS	22.065	22.065	22.065	22.065
PIS	3.586	3.586	3.586	3.586
INSS Patronal	2.242	2.242	2.242	2.242
Cív eis	106	41	106	41
Multas ANS	141	141	141	141
<b>Total Depósitos Judiciais e Fiscais</b>	<b>28.140</b>	<b>28.075</b>	<b>28.140</b>	<b>28.075</b>

## 11. INVESTIMENTOS

A Entidade detém 100% da Companhia Investida "Real Grandeza Saúde".

O Investimento está apresentado a seguir:

### Fundação Real Grandeza

<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>6.834</b>
Resultado do Exercício em 2023	806
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>7.640</b>
Resultado do Exercício em 2024	630
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>8.270</b>

### Real Grandeza Saúde

A Controlada foi constituída em 25 de março de 2021, mas só em 14 de setembro de 2022 deu início as suas atividades pré-operacionais, para obtenção do Registro de Operadora e Autorização de funcionamento junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, a qual foi concedido em 29 de dezembro de 2022, através do Ofício nº 2086/2022, sob o nº 42351-3, classificada na modalidade de Autogestão sem Mantenedor.

## PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social

### NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Entidade foi constituída com o objetivo de absorver a atividade de saúde da Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social, encontrando-se ainda em fase pré-operacional.

A remuneração do capital aplicado produziu um resultado positivo de R\$630 (R\$ 806 em 31 dezembro de 2023), que está registrado na Demonstração do Resultado do Exercício.

#### 12. PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Provisão de Insuficiência de Contraprestações	1.641	13.564	1.641	13.564
Provisão de Eventos a liquidar para o SUS	484	1.000	484	1.000
Cobertura Assistencial com Preço Pré-Estabelecido	196	579	196	579
Cobertura Assistencial com Preço Pós-Estabelecido	288	421	288	421
Provisão de Eventos a liquidar	14.367	32.741	14.367	32.741
Médicos hospitalares	13.667	31.778	13.667	31.778
Cobertura Assistencial com Preço Pré-Estabelecido	8.678	19.729	8.678	19.729
Cobertura Assistencial com Preço Pós-Estabelecido	4.989	12.049	4.989	12.049
Odontológicos	700	963	700	963
Cobertura Assistencial com Preço Pré-Estabelecido	21	44	21	44
Cobertura Assistencial com Preço Pós-Estabelecido	679	919	679	919
Provisão para eventos ocorridos e não avisados	32.939	32.290	32.939	32.290
<b>Total - Provisões Técnicas de Op.de Assist. à Saúde</b>	<b>49.431</b>	<b>79.595</b>	<b>49.431</b>	<b>79.595</b>

A Provisão de Prêmios/Contraprestações não Ganha, registra a parcela da receita, cujo período de cobertura médica ainda não ocorreu, permitindo desta forma, o reconhecimento da receita segundo o regime de competência. Em relação aos planos da Real Grandeza, o início da cobertura se dá a partir do momento da adesão, sendo o período de cobertura ainda não transcorrido, apropriado *pro rata* dia e registrado na conta Provisão de Prêmio/Contraprestações não Ganha, a fim de atender as normas emanadas pela ANS.

#### 13. DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Representado por contas a pagar referente às contraprestações a restituir, intercâmbio habitual, às participações de incentivados a serem repassadas, dos programas assistenciais, e receitas recebidas antecipadamente.

Com relação aos adiantamentos efetuados por Furnas, esclarecemos que apesar do plano ser da modalidade pós pagamento, existe um acordo entre as empresas para realização de um adiantamento mensal de contribuição estimado.

**PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE****Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social****NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Contraprestações a restituir	714	680	714	680
Receita Antecipada de Contraprestações	12.259	11.460	12.259	11.460
Plames	12.220	11.403	12.220	11.403
Fumas	40	57	40	57
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	4.683	2.567	4.683	2.567
Unimed São José do Rio Preto	2.826	1.045	2.826	1.045
Caixa de Assistência do Banco do Brasil	1.857	1.522	1.857	1.522
Programa de Medicamento de Uso Contínuo	0	6	0	6
Adiantamento para Despesas Médicas	0	662	0	662
Participação de Incentivados a Repassar às Patrocinadoras	127	1.451	127	1.451
<b>Total Provisões Técnicas de Op.de Assist. à Saúde</b>	<b>17.783</b>	<b>16.826</b>	<b>17.783</b>	<b>16.826</b>

**14. TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
CSLL a pagar	152	137	152	137
PIS e COFINS a pagar	557	503	561	507
IRRF a pagar	313	373	313	373
ISS a pagar	5	2	5	2
INSS a pagar	101	104	101	104
<b>Total Tributos e Encargos Sociais a Recolher</b>	<b>1.128</b>	<b>1.119</b>	<b>1.132</b>	<b>1.123</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**15. DÉBITOS DIVERSOS**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Depósitos de Beneficiários e Terceiros	225	264	225	264
Valores a Transferir ao PGA (i)	8.082	8.460	8.082	8.460
Recursos de Glosa - Rede D'or (ii)	6.084	6.608	6.084	6.608
Créditos a classificar	96	225	109	225
<b>Total - Débitos diversos</b>	<b>14.487</b>	<b>15.557</b>	<b>14.500</b>	<b>15.557</b>

- (i) Os valores a transferir ao PGA, representam o custo administrativo da Gestão Assistencial a ser repassado ao Plano de Gestão Administrativa.
- (ii) Referem-se à valores correspondentes a glosas efetuadas pela FRG e reembolsadas pelo prestador, as quais, na data de encerramento do exercício ainda necessitavam de análise por parte da área de negócios para fins de reembolso para as respectivas Patrocinadoras.

**16. PROVISÕES PARA AÇÕES JUDICIAIS**

A Entidade constitui provisão para contingências com base na opinião de seus assessores jurídicos externos. Com isso, a entidade provisiona a totalidade dos processos classificados com risco de perda provável, a qual considera suficiente para cobrir eventuais perdas processuais.

- **Processos cíveis**  
Basicamente envolvem questões de danos morais onde o associado considerou não ter sido atendido com presteza e pelo não ressarcimento integral de despesas médico-hospitalares.
- **Processos Fiscais**  
PIS/COFINS - processo judicial movido pela entidade com base no Mandado de Segurança nº 2006.51.01.018633-5 onde se objetiva o reconhecimento do direito da entidade de não se sujeitar ao recolhimento das referidas contribuições relativo ao período de outubro de 2006 a dezembro de 2014, estando o valor depositado judicialmente, conforme nota explicativa nº 10.

## PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social

### NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Cíveis	2.001	1.792	2.001	1.792
Tributárias	25.651	25.651	25.651	25.651
PIS	3.586	3.586	3.586	3.586
COFINS	22.065	22.065	22.065	22.065
Multas administrativas - ANS	141	141	141	141
<b>Total - Provisões para Ações Judiciais</b>	<b>27.793</b>	<b>27.584</b>	<b>27.793</b>	<b>27.584</b>

#### 17. PASSIVO CONTINGENCIAL

As ações que no encerramento do exercício foram classificadas como perda "possível" pelos assessores jurídicos foram valoradas para cobrir eventuais perdas processuais, representando R\$ 4.976 em 31 de dezembro de 2024 R\$ 4.126 em 31 de dezembro de 2023). Os pedidos relacionados aos processos cíveis visam o pagamento de quantia certa e/ou o cumprimento de determinada obrigação de fazer, cumulado com pedido de danos morais.

#### 18. PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social no valor de R\$ 158.563 (R\$ 166.071 em 2023) é constituído por Fundos com destinações específicas.

Os Fundos possuem receitas e despesas específicas a cada um, desta forma a constituição dos Fundos evolui de forma distinta, sendo o Déficit acumulado a insuficiência do Fundo de Assistência Médica.

	31/12/2024	31/12/2023
Fundo Especial do Plames - FESP	106.045	121.772
Fundo de Grandes Riscos	9.708	11.896
Reserva de Contingência	33.225	31.733
Fundo Administrativo	22.831	18.684
Fundo Garantidor	11.344	10.440
Déficits Acumulados	(24.590)	(29.538)
<b>Total</b>	<b>158.563</b>	<b>164.987</b>

**PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE****Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social****NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**19. RECEITAS COM OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Cobertura Assistencial com Preço Pré-estabelecido	367.891	341.339	367.891	341.339
Planos Coletivos por Adesão	358.920	324.949	358.920	324.949
Planos Coletivos Empresariais	8.971	16.390	8.971	16.390
Cobertura Assistencial com Preço Pós-estabelecido	32.529	29.083	32.529	29.083
Planos Coletivos Empresariais	32.529	29.083	32.529	29.083
(-) Contraprestações de Corresponsabilidade Cedida em Preço Pós-estabelecido	(11.316)	(14.073)	(11.316)	(14.073)
Cobertura Assistencial com Preço Pré-estabelecido	(7.901)	(9.902)	(7.901)	(9.902)
Planos Coletivos por Adesão	(7.899)	(9.814)	(7.899)	(9.814)
Planos Coletivos Empresariais	(2)	(88)	(2)	(88)
Cobertura Assistencial com Preço Pós-estabelecido	(3.415)	(4.171)	(3.415)	(4.171)
Planos Coletivos Empresariais	(3.415)	(4.171)	(3.415)	(4.171)
<b>Total - Contraprestações Líquidas</b>	<b>389.104</b>	<b>356.349</b>	<b>389.104</b>	<b>356.349</b>
Provisão de Insuficiência de Contraprestações	11.923	(13.070)	11.923	(13.070)
<b>Total - Receitas com Operações de Assist. a Saúde</b>	<b>401.027</b>	<b>343.279</b>	<b>401.027</b>	<b>343.279</b>

**PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE****Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social****NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**20. EVENTOS CONHECIDOS OU AVISADOS**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Assistência Médica Hospitalar	331.946	314.498	331.946	314.498
Cobertura Assistencial com Preço Pré-Estabelecido	317.369	306.407	317.369	306.407
Planos Coletivos por Adesão	311.675	294.048	311.675	294.048
Planos Coletivos Empresariais	5.694	12.359	5.694	12.359
Cobertura Assistencial com Preço Pós-Estabelecido	14.577	8.091	14.577	8.091
Planos Coletivos Empresariais	14.577	168.190	14.577	168.190
(-) Recuperação por Reembolso do Contratante	-	(160.099)	-	(160.099)
Assistência Odontológica	792	1.050	792	1.050
Cobertura Assistencial com Preço Pré-Estabelecido	415	828	415	828
Planos Coletivos Empresariais	415	828	415	828
Cobertura Assistencial com Preço Pós-Estabelecido	376	222	376	222
Planos Coletivos Empresariais	376	222	376	222
<b>Total - Eventos conhecidos ou avisados</b>	<b>332.738</b>	<b>315.548</b>	<b>332.738</b>	<b>315.548</b>

**21. RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NÃO RELACIONADAS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA**

Estas despesas e receitas, correspondem a cobertura de custos que se encontram fora do Rol de Procedimentos da ANS, concedidas exclusivamente, aos beneficiários do plano Electra – Pós Furnas.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receitas Operacionais de outras atividades	10.428	10.703	10.428	10.703
Despesas Operacionais de outras atividades	(4.565)	(4.799)	(4.565)	(4.799)

## PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social

### NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 22. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Pessoal	(33.322)	(32.255)	(33.322)	(32.255)
Serviços de terceiros	(19.187)	(17.713)	(19.246)	(17.734)
Localização e funcionamento	(2.765)	(2.975)	(2.772)	(2.976)
Tributos	(2.219)	(3.182)	(2.281)	(3.182)
Outras despesas administrativas	(37)	(76)	(37)	(125)
<b>Total - Despesas administrativas</b>	<b>(57.530)</b>	<b>(56.201)</b>	<b>(57.657)</b>	<b>(56.272)</b>

#### 23. RESULTADO FINANCEIRO

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Títulos de Renda Fixa Públicos	9.383	13.374	9.383	13.374
Cotas de Fundos de Investimentos	7.100	15.153	7.993	16.102
Títulos de Renda Variável	-	2.079	-	2.079
Recebimentos em atraso	219	174	219	174
Outras receitas financeiras	821	388	821	464
<b>Total - Receitas financeiras</b>	<b>17.523</b>	<b>31.168</b>	<b>18.416</b>	<b>32.193</b>
Títulos de Renda Fixa Públicos	(3.759)	(10.508)	(3.759)	(10.508)
Títulos de Renda Fixa Variável	(3.175)	(2.726)	(3.175)	(2.726)
Descontos concedidos na taxa administrativa	(398)	(2.333)	(398)	(2.333)
Encargos sobre tributos/pagamentos	-	(2)	(135)	(4)
Outras despesas financeiras	(534)	(715)	(535)	(861)
<b>Total - Despesas financeiras</b>	<b>(7.866)</b>	<b>(16.284)</b>	<b>(8.002)</b>	<b>(16.432)</b>
<b>Resultado Financeiro, Líquido</b>	<b>9.657</b>	<b>14.884</b>	<b>10.414</b>	<b>15.761</b>

## PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social

### NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 24. CONCILIAÇÃO ENTRE O DEFICIT E O FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO OPERACIONAL

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Deficit do Exercício	(7.508)	(17.775)	(7.508)	(17.775)
Variações nos ativos e passivos				
Redução em Aplicações Financeiras	9.907	16.976	1.650	16.976
Aumento em Créditos de op. c/Planos de Assistência á Saúde	(1.651)	(11.478)	(1.651)	(11.478)
Aumento/Redução em Bens e Títulos a Receber	(65)	10.131	(65)	10.131
Redução da Provisão para Perdas sobre Créditos	3.752	11.533	3.752	11.533
Aumento nas Despesas antecipadas	(2)	-	(2)	-
Aumento / Redução dos Depósitos judiciais e Fiscais	(65)	26	(65)	26
Aumento dos Investimentos	(630)	(806)	-	-
Redução / Aumento Crédito Tributário - LP	23.739	(23.739)	23.739	(23.739)
Redução / Aumento Títulos a Receber - LP	1.302	(1.302)	1.302	(1.302)
Redução/Aumento nas Provisões Téc. de Operações de Assist. á Saúde	(29.787)	15.187	(29.787)	15.187
Aumento /Redução em Débitos de Operações de Assistência á Saúde	956	(6.808)	956	(6.808)
Aumento/Redução Débitos C/Oper De Assist À Saúde N/Relac C/PI De Saúde Da Oper.	29	(8)	29	(8)
Aumento Tributos e Encargos Sociais a Recolher	9	146	8	144
Redução/Aumento em Débitos Diversos	(1.071)	1.715	(1.057)	1.714
Aumento na provisão para contingências	139	613	139	613
Ajustes de Exercício Anterior	1.084	5.104	1.084	5.104
Total dos ajustes	7.646	17.290	32	18.093
<b>Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais</b>	<b>138</b>	<b>(485)</b>	<b>(7.476)</b>	<b>318</b>

#### 25. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Entidade possui e segue sua política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações financeiras e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa.

A Administração examina e revisa as informações relacionadas com o gerenciamento de risco, incluindo políticas significativas, procedimentos e práticas aplicadas no gerenciamento de risco.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

No que tange à passivos financeiros a Entidade não apresenta operações aplicáveis a estes instrumentos de gerenciamento em 31 de dezembro de 2024.

A Entidade possui contas a receber decorrentes dos planos de saúde ofertados aos seus beneficiários, que resultam diretamente de suas operações, estabelecendo políticas adequadas no que tange a prevenção contra riscos de inadimplência.

Em 31 de dezembro de 2024, a Entidade não possui instrumentos financeiros derivativos contratados com propósitos especulativos.

**Risco de mercado**

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam três tipos de risco: risco de taxa de juros, risco cambial e risco de preço.

**Exposição a riscos cambiais**

Em 31 de dezembro de 2024, a Entidade não possui instrumentos financeiros sujeitos aos efeitos de variação cambial sobre suas transações.

**Risco de crédito**

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Entidade também está sujeita a risco de crédito, uma vez que este risco é atenuado a partir da diversificação dos seus ativos.

**Risco de liquidez**

O risco de liquidez é gerenciado pela administração, que possui um modelo apropriado de gestão de risco de liquidez para atender as necessidades financeiras de curto, médio e longo prazos. A Entidade gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, ativos garantidores para lastrear provisões técnicas exigidas pelo regulador e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos financeiros.

**Risco de taxas de juros**

As taxas de juros nas aplicações financeiras são vinculadas à variação do CDI e às taxas sujeitas à marcação a mercado.

A Administração da Entidade é de opinião que os instrumentos financeiros, os quais estão reconhecidos nas demonstrações contábeis pelos seus valores contábeis, não apresentavam variações significativas em relação aos respectivos valores de mercado.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**26. TRANSAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS**

As transações de Partes Relacionadas referem-se a cobertura de planos com preço pós-estabelecido ofertados pela Fundação Real Grandeza aos funcionários das Patrocinadoras Furnas e Eletronuclear pertencente ao Grupo Eletróbrás.

	Controladora			
	31/12/2024		31/12/2023	
	Ativo		Ativo	
	Contribuições a receber	Taxa de administração a receber	Contribuições a receber	Taxa de administração a receber
Furnas	4.897	-	8.522	-
Eletronuclear	5.159	-	4.968	-
<b>Total</b>	<b>10.056</b>	<b>-</b>	<b>13.490</b>	

	Consolidado			
	31/12/2024		31/12/2023	
	Ativo		Ativo	
	Contribuições a receber	Taxa de administração a receber	Contribuições a receber	Taxa de administração a receber
Furnas	4.897	-	8.522	-
Eletronuclear	5.159	-	4.968	-
<b>Total</b>	<b>10.056</b>	<b>-</b>	<b>13.490</b>	

**PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE****Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social****NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<b>Controladora</b>	
	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
	<b>Resultado</b>	
Cobertura Assistencial com Preço Pós Estabelecido		
Fumas - Plano de Saúde	6.779	332
Eletronuclear - Plano de Saúde	1	1
Fumas - Taxa de Administração	12.729	18.905
Eletronuclear - Taxa de Administração	12.184	9.752
Cobertura Extra Rol		
Extra Rol Assistencial - Fumas/Eletronuclear	5.408	7.910
Extra Rol Ocupacional - Fumas	301	802
Extra Rol Social - Fumas	4.076	1.991
Fumas - Taxa de Administração	644	-
<b>Total - Receita</b>	<b>42.121</b>	<b>39.693</b>
Cobertura Assistencial com Preço Pós Estabelecido - Fumas/Eletronuclear		
Eventos - Procedimentos	(6.366)	(3.099)
Eventos - Pacote	(19)	(844)
Eventos - Rede Indireta	(431)	(2.151)
Eventos - Reembolso	(3.337)	(1.803)
Eventos - SUS	(131)	(178)
<b>Total - Despesa</b>	<b>(10.284)</b>	<b>(8.075)</b>

## PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social

### NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
	<b>Resultado</b>	
Cobertura Assistencial com Preço Pós Estabelecido		
Fumas - Plano de Saúde	6.779	332
Eletronuclear - Plano de Saúde	1	1
Fumas - Taxa de Administração	12.729	18.905
Eletronuclear - Taxa de Administração	12.184	9.752
Cobertura Extra Rol		
Extra Rol Assistencial - Fumas/Eletronuclear	5.408	7.910
Extra Rol Ocupacional - Fumas	301	802
Extra Rol Social - Fumas	4.076	1.991
Fumas - Taxa de Administração	644	-
<b>Total - Receita</b>	<b>42.121</b>	<b>39.693</b>
Cobertura Assistencial com Preço Pós Estabelecido - Fumas/Eletronuclear		
Eventos - Procedimentos	(6.366)	(3.099)
Eventos - Pacote	(19)	(844)
Eventos - Rede Indireta	(431)	(2.151)
Eventos - Reembolso	(3.337)	(1.803)
Eventos - SUS	(131)	(178)
<b>Total - Despesa</b>	<b>(10.284)</b>	<b>(8.075)</b>

## 27. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Real Grandeza, em junho de 2006, impetrou Mandado de Segurança objetivando o reconhecimento do seu direito de não se sujeitar ao recolhimento do PIS e da COFINS, nos moldes estipulados pelo artigo 3º da Lei nº 9.718/98, obtendo sentença e acórdão em sentido favorável.

Com o entendimento jurídico, à época, amplamente favorável e com base em parecer dos patronos da ação, a Real Grandeza reverteu às provisões contábeis referentes ao PIS e COFINS em setembro de 2009.

No entanto, em 17/01/2017 foi publicado acórdão da 4ª Turma Especializada do TRF da 2ª Região, alterando totalmente o resultado da ação, e agora firmando posição em sentido desfavorável à Entidade, imputando-lhe sujeição passiva quanto às contribuições em comento.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Diante disso, os patronos da ação recomendaram a realização da provisão e do depósito judicial dos valores das contribuições do PIS/COFINS apuradas nas competências de março de 2007 a dezembro de 2014, e sob o aspecto jurídico e processual a ação em questão continua em trâmite no poder judiciário, sendo certo que ainda será apreciado pelo Supremo Tribunal Federal o Recurso Extraordinário interposto.

Tendo em vista que estes valores fariam parte das despesas administrativas caso fossem recolhidos ou provisionados nas devidas competências, a Real Grandeza buscou estabelecer tratativas com Furnas e Eletronuclear visando o reembolso destes valores.

Existia ainda outra tratativa de revisão dos convênios pleiteando a reposição dos valores recolhidos de PIS/COFINS a partir da celebração dos referidos convênios, sendo com Furnas a partir de maio de 2015 e com a Eletronuclear a partir de janeiro de 2016.

No entanto, não houve conclusão das tratativas e a entidade ajuizou a questão buscando assim o seu direito ao ressarcimento.

As ações estão em momentos distintos:

**ELETRONUCLEAR**

Em novembro/2020, a ação movida pela Real Grandeza em face da Eletronuclear foi julgada improcedente em primeira instância.

A Real Grandeza apresentou recurso de apelação contra a sentença e esta foi, em outubro/2021, parcialmente reformada pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), onde a patrocinadora foi condenada a pagar um valor, o qual a Entidade não concordou.

A Real Grandeza e à Eletronuclear recorreram da decisão proferida pelo TJRJ, interpondo Recurso Especial (REsp) para o Superior Tribunal de Justiça (STJ), sendo que ambos os recursos não foram admitidos pela 3ª Vice-Presidência do TJRJ.

A Eletronuclear recorreu da decisão que rejeitou seu REsp, tendo seu recurso sido remetido para o STJ, em agosto/2022.

Desde novembro/2022, o recurso interposto pela Eletronuclear aguarda julgamento na 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça.

**FURNAS**

Em janeiro/2020, a ação movida pela Real Grandeza em face de Furnas foi julgada improcedente em primeira instância.

A Real Grandeza apresentou recurso de apelação contra a sentença e esta foi, em fevereiro/2022, anulada pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), que determinou o retorno dos autos para a vara de origem para produção da prova pericial requerida pela Entidade.

Furnas recorreu da decisão proferida pelo TJRJ, interpondo Recurso Especial (REsp) para o Superior Tribunal de Justiça (STJ).

No momento, aguarda-se a abertura de prazo para a Real Grandeza se manifestar sobre o REsp interposto por Furnas

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Informamos adiante o valor relativo à gestão de saúde nas referidas ações

Furnas	Processo nº 0286386-17.2018.8.19.0001	R\$31.746
Eletronuclear	Processo nº 0286385-32.2018.8.19.0001	R\$ 3.689

**28. EVENTOS SUBSEQUENTES**

Após 31 de dezembro de 2024 até a data de aprovação das demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que necessitam de divulgação.

\*\*\*\*\*

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**SERGIO WILSON FERRAZ FONTES**

Diretor - Presidente  
CPF: 470.393.377-20

**FRANCISCO ALONSO RABELO VIEIRA**

Diretor de Administração e Finanças  
CPF: 012.452.357-96

**PATRÍCIA MELO E SOUZA**

Diretora de Seguridade  
CPF: 071.003.847-02

**PATRÍCIA CORRÊA DE QUEIROZ**

Diretora de Investimentos  
CPF: 012.853.887-20

**HENRIQUE PIMENTEL TRIGUEIRO**

Diretor - Ouvidor  
CPF: 182.272.607-72

**CONTADOR RESPONSÁVEL**

**WLADIMIR GOMES DOS SANTOS**

Contador – CRC 080054/O-2 - RJ  
CPF: 855.310.737-04

252HD-001-PB Real Grandeza Prev e Assis Social EF pdf  
Código do documento f3be158c-01b0-4615-b3bb-71606c9428b9



## Assinaturas

	WLADIMIR GOMES DOS SANTOS wladimir@frg.com.br Assinou	WLADIMIR SANTOS
	FRANCISCO ALONSO RABELO VIEIRA alonso@frg.com.br Assinou	FRANCISCO ALONSO RABELO VIEIRA
	Henrique Pimentel Trigueiro trigueiro@frg.com.br Assinou	
	Patricia Correa de Queiroz patriciaqueiroz@frg.com.br Assinou	
	Patricia Melo e Souza pmelo@frg.com.br Assinou	
	Sérgio Wilson Ferraz Fontes swfontes@frg.com.br Assinou	 Sérgio Wilson Ferraz Fontes

## Eventos do documento

### 28 Feb 2025, 17:51:32

Documento f3be158c-01b0-4615-b3bb-71606c9428b9 **criado** por WLADIMIR GOMES DOS SANTOS (a7975571-5636-4002-ba3f-e63753673557). Email:wladimir@frg.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-02-28T17:51:32-03:00

### 28 Feb 2025, 17:55:43

Assinaturas **iniciadas** por WLADIMIR GOMES DOS SANTOS (a7975571-5636-4002-ba3f-e63753673557). Email: wladimir@frg.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-02-28T17:55:43-03:00

### 28 Feb 2025, 17:55:59

WLADIMIR GOMES DOS SANTOS **Assinou** (a7975571-5636-4002-ba3f-e63753673557) - Email: wladimir@frg.com.br - IP: 200.214.223.50 (200.214.223.50 porta: 8944) - [Geolocalização: -22.9518132 -43.1843926](#) - Documento de identificação informado: 855.310.737-04 - DATE\_ATOM: 2025-02-28T17:55:59-03:00

**28 Feb 2025, 17:56:56**

HENRIQUE PIMENTEL TRIGUEIRO **Assinou** (0380e02f-7683-49a3-8688-6fb6cd8c934b) - Email: trigueiro@frg.com.br - IP: 179.210.41.200 (b3d229c8.virtua.com.br porta: 19494) - **Geolocalização:** -22.9113856 -43.2406528 - Documento de identificação informado: 182.272.607-72 - DATE\_ATOM: 2025-02-28T17:56:56-03:00

**28 Feb 2025, 18:00:38**

FRANCISCO ALONSO RABELO VIEIRA **Assinou** (2cd6fca6-5afc-491a-a1eb-ba194af13b17) - Email: alonso@frg.com.br - IP: 177.26.76.144 (ip-177-26-76-144.user.vivozap.com.br porta: 31444) - **Geolocalização:** -22.8958480881896 -43.20291110426636 - Documento de identificação informado: 012.452.357-96 - DATE\_ATOM: 2025-02-28T18:00:38-03:00

**28 Feb 2025, 18:01:00**

SÉRGIO WILSON FERRAZ FONTES **Assinou** (244623d8-8422-42cb-96ee-ad0241291d04) - Email: swfontes@frg.com.br - IP: 177.215.228.123 (177-215-228-123.user.vivozap.com.br porta: 22006) - **Geolocalização:** -22.90862263936792 -43.101267331327904 - Documento de identificação informado: 470.393.377-20 - DATE\_ATOM: 2025-02-28T18:01:00-03:00

**28 Feb 2025, 18:03:31**

PATRICIA CORREA DE QUEIROZ **Assinou** (9547e49f-caa5-4dfe-9cd5-77d047d8ef81) - Email: patriciaqueiroz@frg.com.br - IP: 177.26.82.144 (ip-177-26-82-144.user.vivozap.com.br porta: 39098) - **Geolocalização:** -22.896327414823197 -43.1234164919766 - Documento de identificação informado: 012.853.887-20 - DATE\_ATOM: 2025-02-28T18:03:31-03:00

**28 Feb 2025, 18:05:37**

PATRICIA MELO E SOUZA **Assinou** (52303006-78d8-4ebc-8783-63c71208b759) - Email: pmelo@frg.com.br - IP: 179.218.15.11 (b3da0f0b.virtua.com.br porta: 17648) - Documento de identificação informado: 071.003.847-02 - DATE\_ATOM: 2025-02-28T18:05:37-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a0a251daa9b9bd934686963cd0cc9b8e0ca11fab35f81f98e1d91cbde1180346

(SHA512):63acc53e42857ba8e2846a76105b9852338463857d6177f906fd567b9d2b578fc43b65130846b3bb16866fdc55fc25944cceb77911088da496211a57c0781cbb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.